

RESOLUÇÃO DPG N° 129, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Designa defensora pública por cobertura de urgência - Apucarana

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a instituição da indenização por cobertura de urgência pela Lei Estadual 21.363/2023 e a regulamentação por meio da Resolução DPG 047/2023;

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 28/2024 e a indicação orçamentária no Protocolo nº 21.717.862-2.

RESOLVE

Art. 1º. Designar, por cobertura de urgência, sem prejuízo de suas funções, a defensora pública **ANNA CARLA DA COSTA MIGUEL ALVES MARQUES**, de 8 de abril de 2024 a 6 de julho de 2024, para a 5ª Defensoria Pública da 10ª região para os feitos de infância e juventude.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor em 8 de abril de 2024.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná





 $\label{locumento:constraint} Documento: \textbf{Resolucao129ICUA} \\ \textbf{pucaranaAnnaCarla.docx.pdf}.$

Assinatura Qualificada realizada por: Andre Ribeiro Giamberardino em 04/04/2024 15:24.

Inserido ao protocolo **21.717.862-2** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 04/04/2024 14:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n^{ϱ} 7304/2021.